

LEI Nº. 5.759 DE 17/12/2015

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PLEROMA”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação PLEROMA, inscrito no CNPJ sob nº 23.112.815/0001-68, com sede e foro em Canoinhas.

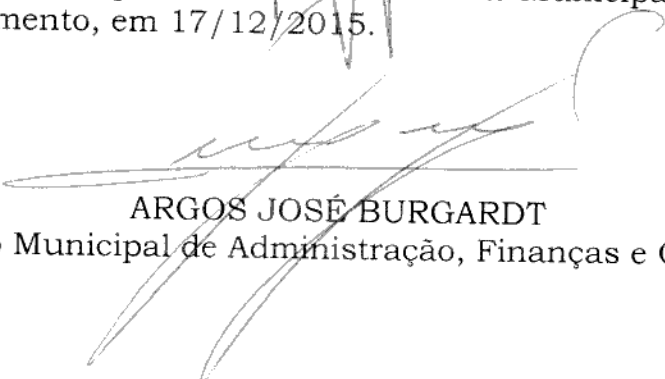
Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 17 de dezembro de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/12/2015.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento